

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 467/83

De 31 de Janeiro de 1.983

Autoriza o Executivo a permutar
Terreno e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 28 de janeiro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.-Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outra de propriedade do COMERCIAL FUTEBOL CLUBE, descrita no item II, desta Lei, ambas do mesmo valor de avaliação.

I - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no ponto 0 (zero), localizado na Rua D.Pedro II, segue uma distância de 19,50 metros, até encontrar o ponto 1 (um); do ponto 1 (um) segue em curva numa distância de 14,14 metros até o ponto 2 (dois); do ponto 2 (dois) segue em linha reta numa distância de 41,60 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita e segue em curva numa distância de 14,14 metros até encontrar o ponto 4 (quatro); daí segue em linha reta numa distância de 19,50 metros até encontrar o ponto 5 (cinco); daí segue em linha reta numa distância de 59,60 metros até encontrar o ponto 0 (zero), ponto inicial do perímetro, perfazendo-se uma área de 1663,80 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:

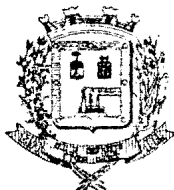
- 0 - 1 - Rua D.Pedro II
- 1 - 2 - Rua D.Pedro II
- 2 - 3 - Avenida Luiz Imbriani
- 3 - 4 - Rua Manoel Jose Pires
- 4 - 5 - Rua Manoel Jose Pires
- 5 - 0 - Área remanescente do Município

II - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO COMERCIAL FUTEBOL CLUBE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no ponto 1 (um), localizado na Avenida Tereza Marsili, segue numa distância de 30,00 metros até encontrar o ponto 2 (dois); daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 54,00 metros até encontrar o ponto 3 (três); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00 metros até encontrar o ponto 4 (quatro); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 55,50 metros até o ponto 1 (um), ponto inicial do perímetro, perfazendo-se uma área de 1.650,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:

- 1 - 2 - Avenida Tereza Marsili
- 2 - 3 - Remanescente Prefeitura Municipal
- 3 - 4 - Diversos proprietários
- 4 - 5 - TELESP S/A e CENTRO DE SAÚDE



Fls.	13
Proc.	03/1983
C.M.	11814

fls=2=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

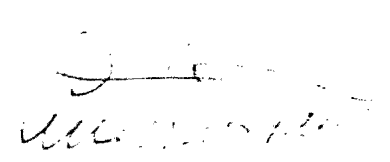
Artigo 2º.- A área de terra constante do Item 1, destina-se à construção da sede própria do referido Clube, e a área descrita no Item II, para regularização da construção do Pronto Socorro - Municipal.

Artigo 3º.- Na escritura de permuta deverá constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis supra descritos, para os fins a que serão destinados e impeçam as suas transfêrencias a qualquer título, estipulando-se que, no caso de inadimplemento, serão os imóveis revertidos ao Município, ficando estipulado o prazo de 02 (dois) anos para a efetiva utilização dos mesmos.

Artigo 4º.- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão a verba própria de orçamento vigente.

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 31 de janeiro - de 1.983 (hum mil, novecentos e oitenta e tres).


Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Fioravante Zaniolo
Assist.de Administração

Registrada às folhas nºs. 73 e 74 do livro competente nº.04 (quatro).